



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 022/2021 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 022/2021 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI, CNPJ: 31.361.953/0001-09.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o **Sr. SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI**, CNPJ: 31.361.953/0001-09, estabelecida na Rua Nova do Godinho, nº 34, Casa, Bairro Saúde, Salvador-BA, CEP: 40.045-160, neste ato representada pela Sr.ª Gessiene dos Santos Rosa, RG: 02.259.319-58 SSP/ BA e CPF: 374.754795-87, conforme Certificado de Microempreendedor Individual datada em 15 de fevereiro de 2019, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de n.º 022/2021 PP, que tem como objeto Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em Hospedagem com alimentação inclusa, para Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TDF), na Cidade de Salvador – BA, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município de Morpará-Bahia, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 022/2021 PP, conforme especificações técnicas e quantitativos, estimados na planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT (R\$) - (POR DIÁRIA)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Diária em pousada/hotel para hospedagem com alimentação inclusa, para pacientes em tratamento TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) na cidade de Salvador/Ba.	2.000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: NOVENTA MIL REAIS				R\$ 90.000,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 022/2021 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 05 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 028/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sétima do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 007/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 022/2021 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 24 de abril de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI
CNPJ: 31.361.953/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: